Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº. 100 DE 1.991

dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Vereadores à partir de 1º de abril de 1991 com base em holerite fornecido pela Assembléia Legislativa do Estado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e ainda de conformidade com o que dispõe a Resolução 03 de 28 de março de 1983 e 05 de 27 de junho de 1988:

- considerando o índice populacional devidamente comprovado;

- considerando o documento holerite anexo do mês de abril de 1991, expedido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

- considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nr.25 de 02 de junho de 1975, 38 de 13 de novembro de 1979 e 50 de 19 de dezembro de 1983, e o que não for conflitante com os princípios constitucionais vigentes (art.37 - inciso XI e 29 inciso V e art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias);

- considerando o documento holerite anexo, expedido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, devidamente autenticado, comprovando que no mês de abril em curso o Subsídio Fixo do Deputado foi fixado em Cr$1.750.286,78 (Um milhão Setecentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Cruzeiros e Setenta e oito Centavos);

D E T E R M I N A

Artigo 1º - Os valores da remuneração mensal dos Vereadores passa a partir de 1º de abril de 1991, por força da Resolução 05 de 27 de junho de 1998, a vigorar com a percentagem de 10%(dez por cento) incidente sobre os subsídios dos Deputados Estaduais, constituindo-se em Parte Fixa e Parte Variável, sendo a primeira estipulada em 40%(quarenta por cento) e a

segunda em 60% (sessenta por cento) e assim fixada:

Parte Fixa.....Cr$ 70.011,47
Parte Variável.....Cr$105.017,20
Total.....Cr$175.028,67

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ATO, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário